PROJETO DE LEI	_ Nº	188/2012	<u>lei</u>	N° 10148
AUTÓGRAFO Nº 227/20/3	2			_ Nº

# AND UNICIPAL DE SORO CABA

## **SECRETARIA**

Autoria: DO SR PREFEITO MUNICIPAL
A
Assunto: Dispõe sobre a denominação de pronlogamento de vias públicas
e dá outras providências.

ŧ



## Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 04 de Maio de 2 0

PROJETO DE LEI Nº 188/2012

SEJ-DCDAO-PL-EX-040/2012.

EN

(Processo nº 16.464/2007)

Senhor Presidente:

É J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO

EM 04 MA1 2

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ PRESIDENTE

Temos a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de prolongamentos de vias públicas localizada no Jardim Itália, em nossa cidade, bem como dá outras providências.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, através do Decreto nº 19.808, de 15 de Fevereiro de 2012 foi aprovado o loteamento denominado "JARDIM ITÁLIA", localizado na Avenida Pirelli, Bairro do Éden, nesta cidade.

Oficializadas as ruas e logradouros públicos, as áreas livres para sistema de recreio e as áreas institucionais, constatou-se que alguns trechos de vias, verdadeiros prolongamentos de outras, ainda não estavam devidamente denominados.

A fim de dar cumprimento a um dos direitos fundamentais dos moradores do local, qual seja, o direito a plena cidadania, faz-se necessária a denominação oficial dos trechos ora indicados, o que facilitará, sobremaneira, a localização dos imóveis ali situados.

Note-se que sem a adoção dessa providência não será possível, sequer, a emissão dos alvarás de construção, que prescinde a correta numeração predial dos imóveis ali existentess.

Tendo em vista que as vias, aqui tratadas, são prolongamentos de rua já denominada através da legislação municipal, propõe-se que estas vias recebam as respectivas denominações.

À vista de todo o exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

VITOR LIPPI Prefeito Municipal

Αo

Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA – SP

PL Denom. Vias Públicas - Jd. Itália



## Prefeitura de SOROCABA

#### PROJETO DE LEI Nº 188/2012

(Dispõe sobre a denominação de prolongamentos de vias públicas, e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. Iº Fica denominada Rua "MÁRIO SILVEIRA DE ALMEIDA", a Rua "09", do Jardim Itália, prolongamento que é de via de mesmo nome, com início na Rua Mário Silveira de Almeida e término junto à Rua Manoel Ferreira da Silva.

Art. 2º Fica denominada Rua "VICTÓRIA BERNARDO BOLINA", a Rua "11", do Jardim Itália, prolongamento que é de via de mesmo nome, com início na Rua Victória Bernardo Bolina e término junto à Rua Arnaldo Januário Werneck.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR LIPPI Prefeito Municipal

Recebido na Div.	•
A COLUMN TALL OF THE STATE OF	<u></u>
A Consultation Jurior	5 / 20/2
Div. Expedi	ber ente

Pecendo em 09105/12

Suellen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assumtos Jurídicos

Lei Ordinária nº : 7994

Data: 30/10/2006

Classificações: Denominações

Ementa: Dispõe sobre denominação de "MÁRIO SILVEIRA DE ALMEIDA" a uma via pública de nossa cidade e dá

outras providências.

LEI Nº 7.994, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006

Dispõe sobre denominação de "MÁRIO SILVEIRA DE ALMEIDA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 253/2006 - Autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "MÁRIO SILVEIRA DE ALMEIDA" a Rua 04, localizada no Jardim Turmalina, Bairro do Éden, que se inicia na Rua 01 e termina em propriedade particular de Mataishi Kawakubo, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1919/1979".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 30 de outubro de 2006, 352º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal
MARCELO TADEU ATHAIDE
Secretário de Negócios Jurídicos
JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI
Secretário da Habitação, Urbanismo e do Meio Ambiente
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra
MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei Ordinária nº : 8042

Data: 11/12/2006

Classificações: Denominações

Ementa: Dispõe sobre denominação de "VICTÓRIA BERNARDO BOLINA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

LEI Nº 8.042, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006

Dispõe sobre denominação de "VICTÓRIA BERNARDO BOLINA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 366/2006 - Autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "VICTÓRIA BERNARDO BOLINA" a Rua 03, localizada no Jardim Turmalina, Bairro do Éden, que se inicia em propriedade particular e termina em propriedade particular, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1916 - 1998".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 11 de dezembro de 2006, 352º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal
MARCELO TADEU ATHAIDE
Secretário de Negócios Jurídicos
JOSÉ DIAS PATISTA FERRARI
Secretário da Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra
MARIA APARECIDA RODRIGUES
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 188/2012

A autoria da presente proposição é do Senhor Prefeito Municipal.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Mário Silveira de Almeida" ao prolongamento da via pública, com início na Rua Mário Silveira de Almeida e término junto à Rua Manoel Ferreira da Silva; bem como dispõe sobre denominação de "Victória Bernardo Bolina" ao prolongamento de via pública, com início na Rua Victória Bernardo Bolina e término junto à Rua Arnaldo Januário Werneck.

A matéria que versa o PL em exame é de competência concorrente e está estabelecida na Lei Orgânica:

"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações."



Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 18 de maio de 2012.

SUELLEN SCURA DE LIMA Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

No

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 188/2012, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre denominação de prolongamento de vias públicas e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 29 de maio de 2012.

PAULO FRANCISCO MÉNDES

Presidente

ANSELMO ROLIM NETO

Mentbro

GERVINO GONCALVES

Membro



DISCUSSÃO ÚNICA So.34/2012

APROVADO REJEITADO

12012

EM 12 106

PRESIDENTE



Estado de São Paulo

Nº 0407

Sorocaba, 12 de junho de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229 e 230/2012, aos Projetos de Lei nºs 300, 400/2012, 22, 201, 167, 186, 188, 194, 196 e 198/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.





Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO Nº 227/2012

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE **DE 2012** 

> Dispõe sobre a denominação de prolongamentos de vias públicas, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 188/2012 DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Fica denominada Rua "MÁRIO SILVEIRA DE Art. 1° ALMEIDA", a Rua "09", do Jardim Itália, prolongamento que é de via de mesmo nome, com início na Rua Mário Silveira de Almeida e término junto à Rua Manoel Ferreira da Silva.

Fica denominada Rua "VICTÓRIA BERNARDO Art. 2° BOLINA", a Rua "11", do Jardim Itália, prolongamento que é de via de mesmo nome, com início na Rua Victória Bernardo Bolina e término junto à Rua Arnaldo Januário Werneck.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Estado de São Paulo

No

## "MUNICÍPIO DE SOROCABA" 22 DE JUNHO DE 2012 / Nº 1.534 FOLHA 1 DE 2

#### (Processo nº 16.464/2007) LEI Nº 10.148, DE 19 DE JUNHO DE 2 012.

(Dispõe sobre a denominação de prolongamentos de vias públicas, e dá outras providências). Projeto de Lei nº 188/2012 - autoria do EXECUTIVO.

Projeto de Lei nº 188/2012 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua "MÁRIO SILVEIRA DE ALMEIDA", a Rua "09", do Jardim Itália, prolongamento que é de via de mesmo nome, com inicio na Rua Mário Silveira de Almeida e término junto à Rua Manoel Ferreira da Silva.

Art. 2º Fica denominada Rua "VICTORIA BERNARDO BOLINA", a Rua "11", do Jardim Itália, prolongamento que é de via de mesmo nome, com início na Rua Victória Bernardo Bolina e término junto à Rua Arnaldo Januário Werneck.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Junho de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI

ANESIO APARECIDO LIMA Secretário de Governo e Relações Institu

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA

JOSÉ CARLOS COMITRE Secretario da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

CANANA MUNICIPAL DE SORDCABA

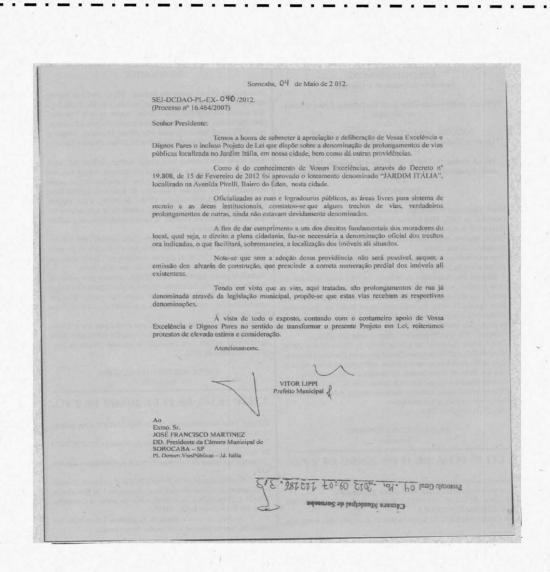
PROTOCOLD GENAL -04-Noi-2012-09:07-112186-3/3



Estado de São Paulo

No

## "MUNICÍPIO DE SOROCABA" 22 DE JUNHO DE 2012 / Nº 1.534 FOLHA 2 DE 2



(Processo nº 16.464/2007)

#### LEI Nº 10.148, DE 19 DE JUNHO DE 2 012.

(Dispõe sobre a denominação de prolongamentos de vias públicas, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 188/2012 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua "MÁRIO SILVEIRA DE ALMEIDA", a Rua "09", do Jardim Itália, prolongamento que é de via de mesmo nome, com início na Rua Mário Silveira de Almeida e término junto à Rua Manoel Ferreira da Silva.

Art. 2º Fica denominada Rua "VICTÓRIA BERNARDO BOLINA", a Rua "11", do Jardim Itália, prolongamento que é de via de mesmo nome, com início na Rua Victória Bernardo Bolina e término junto à Rua Arnaldo Januário Werneck.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Junho de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI Prefeito Municipal

LUZ ANGELO VERRONE QUILICI

Secretário de Negócios Jurídico

ANESIO APARECIDO LIMA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA

Secretário de Planejamento e Gestão

OSÉ CARLOS COMITRI Secretario da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APAR GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais Lei nº 10.148, de 19/6/2012 - fls. 2.

CAMARA PLANICIPAL DE SUROCABA

PROTECTION GENAL

-04-1a1-2012-09:07-112186-3/3

Sorocaba, 04 de Maio de 2 012.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 040 /2012. (Processo nº 16.464/2007)

Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de prolongamentos de vias públicas localizada no Jardim Itália, em nossa cidade, bem como dá outras providências.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, através do Decreto nº 19.808, de 15 de Fevereiro de 2012 foi aprovado o loteamento denominado "JARDIM ITÁLIA". localizado na Avenida Pirelli, Bairro do Éden, nesta cidade.

Oficializadas as ruas e logradouros públicos, as áreas livres para sistema de recreio e as áreas institucionais, constatou-se que alguns trechos de vias, verdadeiros prolongamentos de outras, ainda não estavam devidamente denominados.

A fim de dar cumprimento a um dos direitos fundamentais dos moradores do local, qual seja, o direito a plena cidadania, faz-se necessária a denominação oficial dos trechos ora indicados, o que facilitará, sobremaneira, a localização dos imóveis ali situados.

Note-se que sem a adoção dessa providência não será possível, sequer, a emissão dos alvarás de construção, que prescinde a correta numeração predial dos imóveis ali

Tendo em vista que as vias, aqui tratadas, são prolongamentos de rua já denominada através da legislação municipal, propõe-se que estas vias recebam as respectivas denominações.

À vista de todo o exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

VITOR LIPPI Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA - SP
PL Denom. Vias Públicas - Jd. Itália